



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

DATA: 29/11/2021 - **HORA DE INÍCIO:** 15h00min

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, PLANILHAS DE CUSTOS E LEVANTAMENTO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

INTERESSADAS:

PROJECALC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.950.108/0001-00
NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.300.868/0001-11
TRIPLAN PROJETOS LTDA, CNPJ 26.182.933/0001-30
VIEIRA MELLO EIRELI EPP, CNPJ 21.844.072/0001-95
OCHRONA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 36.256.411/0001-90
EL ARQUITETURA LTDA EPP, CNPJ 04.911.728/0001-26
CERTA CONSULTORIA TÉCNICA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 23.083.555/0001-40
MACHADO & COMPARIN, CNPJ 01.014.589/0001-40
FERNANDO STROISCH EMPREITEIRA, CNPJ 04.666.721/0001-96
GUTJAHR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 40.083.596/0001-55

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões e licitações, da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, situada na Rua Nereu Ramos, 205, Centro, em Rio dos Cedros, realizou-se o julgamento da habilitação das proponentes em razão do certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços. Contando com a presença dos membros da Comissão de Licitações Mikael Felipe Spiess, Ana Paula Giacomozzi e Dionei Zoboli, nomeados pela Portaria nº 033/2021.

Da análise dos documentos de regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, declarações obrigatórias em especial “que conhece e aceita todas as condições do edital e seus anexos”, e considerando o parecer técnico emitido pelo setor de contabilidade municipal referente à qualificação econômico-financeira e o parecer técnico pelo setor de engenharia municipal referente à qualificação Técnica, e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações decide pela **Inabilitação** das empresas: PROJECALC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.950.108/0001-00; NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 14.300.868/0001-11; OCHRONA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 21.844.072/0001-95; EL ARQUITETURA LTDA EPP, CNPJ 04.911.728/0001-26; CERTA CONSULTORIA TÉCNICA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 23.083.555/0001-40; e MACHADO & COMPARIN, CNPJ 01.014.589/0001-40.

E pela **Habilitação** das empresas TRIPLAN PROJETOS LTDA, CNPJ 26.182.933/0001-30; VIEIRA MELLO EIRELI EPP, CNPJ 21.844.072/0001-95; FERNANDO STROISCH EMPREITEIRA, CNPJ 04.666.721/0001-96 e a empresa GUTJAHR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 40.083.596/0001-55 sendo habilitada para participação somente nos lotes 02 e 03 para os demais lotes a empresa não possui acervo tecnico necessario e nem patrimônio liquido.

Dos fatos para **Inabilitação** das empresa:

PROJECALC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.950.108/0001-00, a comissão levou em consideração o parecer Técnico emitido pelo setor de Engenharia desta municipalidade onde o mesmo alega que a empresa em questão não possui, não apresentou totalmente a Comprovação Técnica-Operacional mais precisamente no que se diz respeito a “Levantamento Topográfico” onde a empresa não atendeu ao mínimo exigido no edital. Não cumprindo assim com o Item 6.5.3 relativo aos “LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03 E LOTE 04” do presente edital.

NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.300.868/0001-11, a comissão levou em consideração o parecer Técnico emitido pelo setor de Engenharia desta municipalidade onde o mesmo alega que a empresa em questão não possui, não apresentou totalmente a Comprovação Técnica-Operacional mais precisamente no que se diz respeito a “Levantamento Topográfico” onde a empresa não atendeu ao mínimo exigido no edital. Não cumprindo assim com o Item 6.5.3 relativo aos “LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03 E LOTE 04” do presente edital, e também em consideração o parecer Técnico emitido pelo setor de contabilidade desta municipalidade onde foi constatado que a empresa não possui situação financeira conforme solicitado no presente edital item “6.6.4” onde foi constatado que o Grau de Endividamento, é superior a 0,40 (zero virgula quarenta).



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



OCHRONA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 36.256.411/0001-90, a comissão levou em consideração o parecer Técnico emitido pelo setor de Engenharia desta municipalidade onde o mesmo alega que a empresa em questão não possui, não apresentou totalmente a Comprovação Técnica-Operacional mais precisamente no que se diz respeito a “Levantamento Topográfico” onde a empresa não atendeu ao mínimo exigido no edital. Não cumprindo assim com o Item 6.5.3 relativo aos “LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03 E LOTE 04” do presente edital.

EL ARQUITETURA LTDA EPP, CNPJ 04.911.728/0001-26, a comissão levou em consideração o parecer Técnico emitido pelo setor de Engenharia desta municipalidade onde o mesmo alega que a empresa em questão não possui, não apresentou totalmente a Comprovação Técnica-Operacional mais precisamente no que se diz respeito a “Levantamento Topográfico” onde a empresa não atendeu ao mínimo exigido no edital. Não cumprindo assim com o Item 6.5.3 relativo aos “LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03 E LOTE 04” do presente edital.

CERTA CONSULTORIA TÉCNICA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 23.083.555/0001-40, a comissão levou em consideração o parecer Técnico emitido pelo setor de contábil desta municipalidade onde foi constatado que a empresa não possui situação financeira conforme solicitado no presente edital item “6.6.4” onde foi constatado que o Grau de Endividamento, é superior a 0,40 (zero virgula quarenta).

MACHADO & COMPARIN, CNPJ 01.014.589/0001-40 a comissão constatou que mesma não apresentou o e nem possui CRC junto a esta municipalidade conforme solicitado no item “6.1” do presente edital, e levou em consideração o parecer Técnico emitido pelo setor de Engenharia desta municipalidade onde o mesmo alega que a empresa em questão não possui, não apresentou totalmente a Comprovação Técnica-Operacional mais precisamente no que se diz respeito a “Levantamento Topográfico” onde a empresa não atendeu ao mínimo exigido no edital. Não cumprindo assim com o Item 6.5.3 relativo aos “LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03 E LOTE 04” do presente edital, e também em consideração o parecer Técnico emitido pelo setor de contábil desta municipalidade onde foi constatado que a empresa não possui situação financeira conforme solicitado no presente edital item “6.6.5” onde foi constatado que a mesma não possui patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para **CADA LOTE**. Sendo portanto as empresas acima mencionadas **Inabilitadas** do Presente certame.

A documentação referente à habilitação das empresas e demais etapas do processo estará disponível para consulta no site: www.riodoscedros.sc.gov.br na aba licitações.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata de Julgamento da Habilitação, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se o presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intímese.

MIKAEL FELIPE SPIESS
Presidente

ANA PAULA GIACOMOZZI
Secretaria

DIONEI ZOBOLI
Membro